



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 595/97

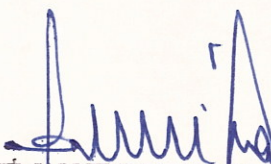
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUNÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 158/93.

ART. 1º - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE MARÇO DE 1997 A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA DE R\$ 5,76 (CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,78 (CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL